

ATO CONVOCATÓRIO Nº. 019-22

A **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.891.025/0001-95 com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.092 18º andar Conjunto 182 e 184 – Jardim Europa – São Paulo SP CEP 01452-002, em conformidade com seu Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços e com o Decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, torna público que no período de **17 de janeiro de 2022 a 03 de março de 2022** receberá propostas para a prestação dos seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM HOTELARIA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 03/03/2022

ESCLARECIMENTOS ATÉ: 01/03/2022

1. DO OBJETO

- 1.1. Credenciamento de empresas especializadas em serviço de hotelaria para o Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos Tatuí, conforme especificações técnicas deste ato convocatório, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos fornecedores quando da elaboração de suas propostas.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Este credenciamento tem como finalidade atender ao cronograma de atividades com artistas convidados e viagens com alunos e se faz necessário o credenciamento de hotéis na cidade de Tatuí para atender a essa demanda.

3. DO ENVIO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

3.1. As “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” serão recebidas acompanhadas da documentação solicitada, dentro do período determinado no presente Ato Convocatório, devendo ser encaminhadas por e-mail, para o endereço compras@conservatoriodetatu.org.br.

3.2. Havendo a necessidade de qualquer esclarecimento para formatação da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, as dúvidas poderão ser encaminhadas por escrito, para o e-mail compras@conservatoriodetatu.org.br. Os e-mails serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando a data limite para esclarecimento das dúvidas.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

Na elaboração da proposta Técnica/ Comercial deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Previsão para demandas de apartamentos single, duplos e trio com o fornecimento de café da manhã
- b) Se o local possui estacionamento para hóspedes
- c) Enviar na proposta se o local possui serviço de frigobar e wifi
- d) Demais serviços prestados para os hóspedes

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser entregue redigida, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas que alterem os seus termos, contendo Razão Social, CNPJ/MF, e endereço da empresa com CEP, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, com folhas rubricadas e a última assinada e datada pelo Representante Legal da empresa.

4.2. Os participantes deverão indicar o prazo de validade da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da proposta, podendo ser prorrogada conforme anuência entre as partes.

4.3. A prestação do serviço deverá ocorrer entre a assinatura do contrato com vigência de 12 meses. O serviço será prestado conforme metodologia apresentada pelo prestador de serviços e será alinhada no início dos trabalhos para contemplar as

necessidades da organização, devendo as empresas participantes descreverem na **“PROPOSTA COMERCIAL”** a metodologia utilizada.

4.4. A proposta deverá conter preço unitário e total do serviço, expresso em moeda corrente nacional, apurados na data da sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços deverão estar incluídos, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente processo, assim como o custo com o envio de amostras e provas.

4.5. Os dados bancários (Banco, Agência e Conta-Corrente) da **Pessoa Jurídica** deverão constar na **“PROPOSTA COMERCIAL”** para depósito dos pagamentos conforme disposto no presente Ato Convocatório.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Serão credenciados no mínimo 3 empresas dentro no município de Tatuí.

5.2. Os credenciados integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade de doze meses.

5.3. A Sustenidos se reserva o direito de, posteriormente, contratar para a prestação dos serviços os integrantes do citado banco de dados de empresas credenciadas, de acordo com as necessidades do projeto, sempre respeitando a forma de contratação aqui definida, realizando as convocações por meio de e-mails.

5.4. Os interessados em participar deverão enviar os documentos listados abaixo, dentro do prazo de divulgação do presente Ato Convocatório:

- a) A – Cópia do Contrato Social ou última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP;
- b) B – Proposta comercial, contendo dados da empresa, prazo de entrega e forma de pagamento.
- c) C – Cópia do CNPJ
- d) D – Certidão Negativa de Débitos Municipais
- e) E – Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- f) F – Certidão de Regularidade de FGTS - CRF
- g) G – Certidão Negativa de Débitos Federais (Dívida Ativa da União)
- h) H – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- i) Portfolio: experiência de trabalho e envio de materiais, links e afins;

5.5. Serão desclassificadas todas as empresas que encaminharem documentos e **“PROPOSTA COMERCIAL”** em desacordo com as exigências deste Ato Convocatório.

6. Critério de Desempate

6.1 Empresa que apresentar melhor preço e qualidade nas acomodações do local

7. OBRIGAÇÕES

7.1. Caberá a contratante:

Conforme necessidade do solicitante

7.2. As empresas devem se comprometer a cumprir os prazos de entrega, com a quantidade e qualidade estabelecidas na contratação de cada serviço de maneira a atender a Sustenidos da melhor maneira possível. Caso seja notada a má qualidade em algum dos itens, o fornecedor será notificado e poderá ser descredenciado

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Serão consideradas desclassificadas as “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” que não atenderem as exigências do presente Ato Convocatório.

8.2. Não serão levadas em considerações vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório bem como não serão admitidas correções de dados técnicos e financeiros após a entrega da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.

8.3 A empresa vencedora será divulgada no site da Sustenidos e convocado por e-mail para formalização e assinatura do contrato de prestação de serviço.

8.4 Os demais participantes, não selecionados para a prestação de serviços, receberão carta de agradecimento por e-mail.

9 PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. As empresas deverão apresentar o valor unitário e o valor total da proposta.

9.2. Os pagamentos serão efetuados da seguinte maneira: **Boleto 30 dias após a prestação**

9.3. Somente serão realizados pagamentos pela aquisição dos produtos mediante a apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura).

9.4. Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas ou entregues entre os dias 21 (vinte e sete) e 31 (trinta e um) de qualquer mês, devendo as Notas Fiscais/Faturas relativas a esse período serem emitidas e entregues após o início do mês subsequente.

9.5. Não serão admitidas Notas Fiscais/Faturas que discriminem despesas estranhas ao objeto da contratação

9.6. A empresa vencedora não poderá pleitear quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em sua “**PROPOSTA COMERCIAL**”.

10 VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1 contrato decorrente do presente Ato Convocatório será firmado pelo período de 12 meses em acordo com a Sustenidos Organização Social de Cultura, podendo ser renovado, mediante termo aditivo, a critério da contratante.

10.2 Na hipótese de renovação do prazo de vigência, a Sustenidos poderá realizar pesquisa de mercado para avaliar a vantagem dos preços praticados.

10.3 O contrato poderá ser rescindido mediante aviso prévio com 30 dias de antecedência, sem ônus para as partes.

10.4 A empresa vencedora somente iniciará a prestação dos serviços após a assinatura do contrato.

11 DOS RECURSOS

10.1. Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do aviso eletrônico (e-mail), dirigido à Diretoria Administrativo-Financeira, que deverá ser enviado, por e-mail, ao Núcleo de Compras.

10.2 Interposto o recurso, a Sustenidos terá até 15 (quinze) dias úteis para julgá-lo e comunicar a sua decisão aos demais participantes.

10.3 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Sustenidos entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

11.DA CONTRATAÇÃO

11.1 Fica assegurado à Sustenidos o direito de confirmar ou não a contratação, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade e outros fatores institucionais, não cabendo recurso quanto a essa decisão.

11.2 Será elaborado um contrato, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para a contratação e demais condições do ajuste, incluindo os seus critérios de atualização monetária. O documento será encaminhado por e-mail ao escritório vencedor, para que seja validado até 48 (quarenta e oito) horas.

11.3 Para a assinatura do contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente.

11.4 Omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, quanto à aprovação da minuta contratual enviada pela Sustenidos, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos remanescentes, a critério da Sustenidos, nos termos do Artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.

11.5 O vencedor será convocado para assinar o contrato. A recusa injustificada em aceitar os termos da minuta contratual ou mesmo a omissão quanto à assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido neste Ato Convocatório, ensejará a desconsideração da proposta e autorizará a convocação dos remanescentes.

11.6 A Sustenidos designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

12.DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DO SERVIÇO

A empresa vencedora deverá obrigar-se a:

12.1 Manter sigilo sobre dados, informações que vier a receber da Sustenidos, não podendo os utilizar para finalidade diversa da prevista neste contrato, sob pena de vir a ser responsabilizada nas esferas competentes;

12.2 Cumprir, no que couber, as normas da Lei Geral de Proteção de Dados, adotando políticas consistentes de segurança da informação e de dados pessoais.

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurado à Sustenidos, sem que caiba aos participantes qualquer indenização:

- 13.1** prorrogar o prazo do presente Ato Convocatório para recebimento de propostas, dando conhecimento aos interessados;
- 13.2** Cancelar, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos interessados;
- 13.3** Os casos omissos relativos ao presente Ato Convocatório serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ouvidas as áreas competentes.
- 13.4** A apresentação da proposta por parte da empresa significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste termo e total sujeição à legislação pertinente e ao Regulamento de Compras e Contratações da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA;
- 13.5** É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 13.6** A realização do processo de compras e contratações não obriga a Sustenidos Organização Social de Cultura a formalizar a contratação junto à empresa proponente vencedora, podendo o processo ser suspenso, anulado ou revogado, sendo dada ciência aos interessados, conforme dispõe o seu Regulamento de Compras e Contratações.
- 13.7** Cabe à empresa proponente garantir todos os direitos trabalhistas dos prestadores de serviços que colocarem à disposição da Sustenidos Organização Social de Cultura, sem que a esse caiba qualquer responsabilidade, direta, solidária ou subsidiária;
- 13.8** A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Quando não explicitada na proposta, será considerada como sendo 60 (sessenta) dias;



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatu.org.br

São Paulo, xx de janeiro de 2022
Sustenidos Organização Social de Cultura

execução:

realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa